

REGISTRADO SOB N. 1.333/93
AS FOLHAS 99 v. a 100

LIVRO N. 22
EM 09/12/94
Ma Angella
FUNÇÃO

LEI Nº 1.333/93
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Cria na Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios do atual Orçamento-Programa do Município, os Elementos de Despesa 3.1.5.1 e 3.1.5.2 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

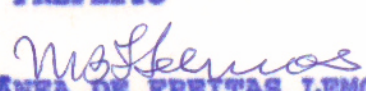
Art. 1º - Fica criado na Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios do atual Orçamento-Programa do Município, os Elementos de Despesas 3.1.5.1 e 3.1.5.2 para fazer face as despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 1º de junho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios
, 13 de dezembro de 1993.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 1993.

Gilmar Cavalcante Lima

GILMAR CAVALCANTE LIMA

DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS